



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.213-A, DE 2021 (Do Sr. Juarez Costa)

Confere ao Município de Canarana, no Estado de Mato Grosso, o título de Capital Nacional do Gergelim; tendo parecer da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pela aprovação deste e do nº 4264/21, apensado, com substitutivo (relator: DEP. CRISTIANO VALE).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Projeto apensado: 4264/21

III - Na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural:

- Parecer do relator
- Substitutivo oferecido pelo relator
- Parecer da Comissão
- Substitutivo adotado pela Comissão

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

(Do Sr. JUAREZ COSTA)

Confere ao Município de Canarana, no Estado de Mato Grosso, o título de Capital Nacional do Gergelim.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Canarana, no Estado de Mato Grosso, o título de Capital Nacional do Gergelim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O município de Canarana está situado na região nordeste do estado de Mato Grosso. De acordo com estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), soma, em 2021, 22 mil habitantes.

O município destaca-se como maior produtor de grãos do Vale do Araguaia. Seu rebanho totaliza cerca de 450.000 cabeças numa área de, aproximadamente, 600.000 hectares de pastagens. Embora a soja seja a cultura principal do município, o gergelim é cultivado em cerca de 100 mil hectares¹.

Segundo informações da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)², o cultivo de gergelim no Brasil passou de 53 mil

1 Disponível em : <https://www.embrapa.br/busca-de-noticias/-/noticia/64027841/cultivo-do-gergelim-no-brasil-cresce-230-em-um-anot#:~:text=cultura%20no%20Pa%C3%ADs.,O%20cultivo%20de%20gergelim%20no%20Brasil%20passou%20de%2053%20mil,8%20mil%20toneladas%20do%20gr%C3%A3o>. Acesso em 28/11/2021

2 Disponível em : <https://www.embrapa.br/busca-de-noticias/-/noticia/64027841/cultivo-do-gergelim-no-brasil-cresce-230-em-um-anot#:~:text=cultura%20no%20Pa%C3%ADs.,O%20cultivo%20de%20gergelim%20no%20Brasil%20passou%20de%2053%20mil,8%20mil%20toneladas%20do%20gr%C3%A3o>. Acesso em 28/11/2021

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Juarez Costa
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218410344000>



* C D 2 1 8 4 1 0 3 4 0 0 0 *

hectares na safra 2018/2019 para 175 mil hectares na safra 2019/2020, um salto de 230% em apenas um ano. A produção cresceu 123%, saindo de 41,3 mil toneladas para 95,8 mil toneladas do grão.

Nos últimos dez anos, o aumento da produção foi ainda mais expressivo, cerca de 20 vezes mais do que as cinco mil toneladas registradas em 2010. O município de Canarana ocupa o primeiro lugar na produção nacional de gergelim³.

O cultivo do grão se tornou uma alternativa aos produtores para a segunda safra após a colheita da soja. A produtividade média de alcançada na região é 400 quilos por hectare e a produção chega a 40 mil toneladas anuais.

As exportações brasileiras de sementes de gergelim somaram US\$ 3,7 milhões em 2018 e US\$ 25,4 milhões em 2019, o que significou incremento de 586%. Grande parte do gergelim é exportado para países asiáticos e no ano 2020 o Brasil fechou um importante acordo para exportar gergelim para a Índia⁴.

Dada a importância econômica alcançada recentemente e as excelentes perspectivas para o desenvolvimento da cultura do gergelim no Brasil, conceder ao município de Canarana, no estado de Mato Grosso, o título de Capital Nacional do Gergelim, vai incentivar a ampliação da produção e a geração de renda para os produtores locais. Além disso, será um importante reconhecimento aos esforços dos produtores que acreditaram no gergelim e hoje são responsáveis pela maioria da produção nacional.

Esperamos contar com a colaboração de nossos ilustres pares para aprovar o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2021.

³ Disponível em: <http://www.mt.gov.br/-/13733609-gergelim-cultivado-por-agricultores-familiares-sera-exportado-para-o-japao>. Acesso em 28/11/2021

⁴ Disponível em : <http://siscomex.gov.br/brasil-vai-exportar-gergelim-para-india/> Acesso em 28/11/2021
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Juarez Costa
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218410344000>



* C D 2 1 8 4 1 0 3 4 4 0 0 0 *

Deputado JUAREZ COSTA

2021-18337



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Juarez Costa
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218410344000>



* C D 2 1 8 4 1 0 3 4 4 0 0 0 *

PROJETO DE LEI N.º 4.264, DE 2021

(Do Sr. Neri Geller)

Confere ao Município de Canarana, no Estado de Mato Grosso, o título de Capital Nacional do Gergelim.

DESPACHO:
APENSE-SE À(AO) PL-4213/2021.

PROJETO DE LEI N° , DE 2021

(Do Sr. NERI GELLER)

Confere ao Município de Canarana, no Estado de Mato Grosso, o título de Capital Nacional do Gergelim.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Canarana, no Estado de Mato Grosso, o título de Capital Nacional do Gergelim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O município de Canarana localiza-se na Região Nordeste do Estado de Mato Grosso e tem a população estimada em 22.101 habitantes, segundo dados do IBGE do ano de 2021.

O início do cultivo de gergelim na região se deu ao fato da janela mais curta das chuvas na segunda safra. Por conta dessa janela mais curta, uma enorme área não era ocupada com nenhum tipo de cultura e o gergelim foi uma alternativa por necessitar de um volume menor de água em sua cultura e ter se adaptado ao solo e clima quente da região.

Na safra 2020/2021 uma área de mais de 80 mil hectares foi ocupada com a cultura, e foram colhidas mais de 20 mil toneladas de gergelim, segundo dados do IBGE através do REAGRO – MT de setembro de 2021, consolidando o município de Canarana como o maior produtor de gergelim do País.

Junto à consolidação da cultura, quase uma dezena de empresas nacionais e internacionais exportadoras de gergelim se instalaram na cidade, construindo inclusive grandes armazéns para a armazenagem do gergelim, gerando emprego e renda para a cidade, para a região, e, ainda que



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Neri Geller

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216870001900>



* C D 2 1 6 8 7 0 0 0 1 9 0 0 * LexEdit

de forma indireta, para todo o País.

A proposição em tela visa reconhecer em lei o que já se dá na realidade.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado NERI GELLER



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Neri Geller
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216870001900>



* C D 2 1 6 8 7 0 0 0 1 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal CRISTIANO VALE

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL**

Apresentação: 06/07/2022 18:21 - CAPADR
PRL 1 CAPADR => PL 4213/2021

PRL n.1

PROJETO DE LEI Nº 4.213, DE 2021

Apensado: PL nº 4.264/2021

Confere ao Município de Canarana, no Estado de Mato Grosso, o título de Capital Nacional do Gergelim.

Autor: Deputado JUAREZ COSTA

Relator: Deputado CRISTIANO VALE

I - RELATÓRIO

A proposição em análise, de autoria do nobre Deputado Juarez Costa, confere ao Município de Canarana, no Estado de Mato Grosso, o título de “Capital Nacional do Gergelim”.

De acordo com o autor, o município é o maior produtor nacional de gergelim. São mais de 100 mil hectares cultivados, com uma produção superior a 40 mil toneladas anuais, correspondendo a mais de 40% da produção nacional, estimada em 95 mil toneladas por ano.

Acrescenta que, considerando a importância econômica alcançada e as excelentes perspectivas para o desenvolvimento da cultura do gergelim no Brasil, a concessão ao município de Canarana do título de “Capital Nacional do Gergelim” poderá incentivar a ampliação da produção e a geração de renda para os produtores locais. Seria, também, um importante reconhecimento aos esforços dos produtores que acreditaram no gergelim e hoje são responsáveis por grande parte da produção nacional.

O Projeto de Lei nº 4.264, de 2021, de autoria de ilustre Deputado Neri Geller, possui o mesmo propósito. O autor destaca que, com a consolidação



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cristiano Vale

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/>

maximo.elias - /tmp/multipartFile2file5066546968831571788.tmp

Câmara dos Deputados | Anexo IV, Gabinete 822 | CEP 70160-900 – Brasília/DF

Tels (61) 3215-5822/3822 – Fax: (61) 3215-2822 | dep.cristianovale@camara.leg.br

* c d 2 2 9 6 3 5 1 9 1 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal CRISTIANO VALE

Apresentação: 06/07/2022 18:21 - CAPADR
PRL 1 CAPADR => PL 4.213/2021

PRL n.1

da cultura, quase uma dezena de empresas nacionais e internacionais exportadoras de gergelim se instalaram na cidade Canarana, gerando diversos empregos para os habitantes locais.

A proposição e seu apenso têm tramitação ordinária e foram distribuídos para manifestação em caráter conclusivo das Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 do RICD).

Nesta Comissão, não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 4.213, de 2021, de autoria do Deputado Juarez Costa, e o seu apenso, Projeto de Lei nº 4.264, de 2021, de autoria do Deputado Neri Geller, intentam homenagear a cidade de Canarana, situada no Estado de Mato Grosso, com a outorga do título de “Capital Nacional do Gergelim”.

O município de Canarana, com população estimada em 22 mil habitantes pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), está situado na região nordeste do estado de Mato Grosso, sendo considerado o maior produtor de grãos do Vale do Araguaia. O gergelim é cultivado em cerca de 100 mil hectares, gerando uma produção superior a 40 mil toneladas anuais, correspondente a mais de 40% da produção nacional, estimada em 95 mil toneladas por ano.

Com esses números, o município tornou-se o maior produtor nacional de gergelim. O cultivo do grão é uma alternativa aos produtores para a segunda safra após a colheita da soja. A produtividade média de alcançada na região é de cerca de 400 quilos por hectare.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal CRISTIANO VALE

Apresentação: 06/07/2022 18:21 - CAPADR
PRL1 CAPADR => PL 4.213/2021

PRL n.1

Ressalte-se que o gergelim vem ganhando espaço entre os principais produtos do agronegócio nacional. Como bem informa o autor da proposição principal, as exportações brasileiras de sementes de gergelim somaram US\$ 3,7 milhões em 2018 e US\$ 25,4 milhões em 2019, o que significou incremento de 586%, sendo que boa parte é exportada para países asiáticos.¹

Nos termos do que tem orientado a Comissão de Cultura (CCult) desta Casa legislativa, “a concessão de título de ‘capital nacional’ a determinada localidade, para fazer-se validamente por lei federal, sem afronta a princípios constitucionais, deve revestir-se, no mínimo, dos predicados de relevância e da verdade, vale dizer, depende da demonstração de que: (i) a concessão do título terá algum efeito concreto no mundo real, importante o suficiente para justificar o esforço que se está a requerer do Estado, no seu reconhecimento; e (ii) o município que se pretende laurear realmente merece a designação, condição a ser verificada por meio de um processo minimamente capaz de refletir a verdade dos fatos”.

Neste sentido, portanto, é inteiramente pertinente e louvável a homenagem objeto da presente proposição, para reconhecer o município de Canarana, no Estado de Mato Grosso, como a “Capital Nacional do Gergelim”.

Além de ser o principal produtor da semente no Brasil, foi um dos pioneiros no cultivo em larga escala. A produção da semente gera emprego e renda para centenas de pessoas, possuindo grande importância econômica.

Para este relator, a concessão ao município de Canarana do título de “Capital Nacional do Gergelim” trará efeitos positivos para a economia local e poderá incentivar que mais produtores da região invistam no cultivo da semente.

Ante o exposto, considerando que a importância e o merecimento da homenagem ao município foram demonstrados, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.213, de 2021, e de seu apenso, Projeto de lei nº 4.264, de 2021, na forma do **substitutivo** ora apresentado.

1 Disponível em : <http://siscomex.gov.br/brasil-vai-exportar-gergelim-para-india/>
Acesso em 28/11/2021





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal CRISTIANO VALE

Sala da Comissão, em 06 de julho de 2022.

Deputado CRISTIANO VALE
Relator

Apresentação: 06/07/2022 18:21 - CAPADR
PRL 1 CAPADR => PL 4213/2021

PRL n.1



* C D 2 2 9 6 3 5 1 9 1 2 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cristiano Vale

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/>

maximo.elias - /tmp/multipartFile2file5066546968831571788.tmp

Câmara dos Deputados | Anexo IV, Gabinete 822 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5822/3822 – Fax: (61) 3215-2822 | dep.cristianovale@camara.leg.br



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal CRISTIANO VALE

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 4.213, DE 2021

Apresentação: 06/07/2022 18:21 - CAPADR
PRL 1 CAPADR => PL 4213/2021

PRL n.1

Confere ao Município de Canarana, no Estado de Mato Grosso, o título de Capital Nacional do Gergelim.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Canarana, no Estado de Mato Grosso, o título de Capital Nacional do Gergelim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 06 de julho de 2022.

Deputado CRISTIANO VALE
Relator



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cristiano Vale

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/>

12 maximo.elias - /tmp/multipartFile2file5066546968831571788.tmp

Câmara dos Deputados | Anexo IV, Gabinete 822 | CEP 70160-900 – Brasília/DF

Tels (61) 3215-5822/3822 – Fax: (61) 3215-2822 | dep.cristianovale@camara.leg.br



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Apresentação: 21/10/2022 11:57 - CAPADR
PAR 1 CAPADR => PL 4213/2021

PAR n.1

PROJETO DE LEI Nº 4.213, DE 2021

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação o Projeto de Lei nº 4.213/2021 e do PL 4264/2021, apensado, com substitutivo, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Cristiano Vale.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Giacobo - Presidente, Pedro Lupion e Emidinho Madeira - Vice-Presidentes, Airton Faleiro, Alceu Moreira, Aline Sleutjes, Bosco Costa, Carla Zambelli, Caroline de Toni, Cristiano Vale, Edna Henrique, General Girão, Heitor Schuch, Jaqueline Cassol, Jerônimo Goergen, Jose Mario Schreiner, Magda Mofatto, Neri Geller, Paulo Bengtson, Raimundo Costa, Tereza Cristina, Tito, Valmir Assunção, Vilson da Fetaemg, Zé Silva, Zé Vitor, Benes Leocádio, Bilac Pinto, Christino Aureo, Covatti Filho, Josivaldo Jp, Juarez Costa, Júlio Cesar, Junio Amaral, Mário Heringer, Nelson Barbudo, Pedro Westphalen e Rodrigo Agostinho.

Sala da Comissão, em 19 de outubro de 2022.

Deputado GIACOBO
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Giacobo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.mara.leg.br/CD225557144600>

PROJETO DE LEI N.º 4.213, DE 2021

Confere ao Município de Canarana, no Estado de Mato Grosso, o título de Capital Nacional do Gergelim.

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Canarana, no Estado de Mato Grosso, o título de Capital Nacional do Gergelim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 19 de outubro de 2022.

Deputado Giacobo
Presidente

